## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CONTRIBUINTE:** DROGARIA BRITO LTDA.

ENDERECO: RUA BERNARDO HORTA, Nº 274, BAIRRO GUANDU

**CIDADE**: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** No 50.786.815/0001-16

**PROCESSO – PAS:** N° 30740/2024 – DATA: 30/04/2024

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01353 - SÉRIE - E, DATA: 29/04/2024

**INFRAÇÃO**: MANTER EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, FORA DO ARMÁRIO E SEM ESCRITURAÇÃO, CONFORME TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 006085 E Nº 00611.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ARTIGOS 240, 248, INCISO I, 370, 396, INCISOS IV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE**: MULTA DE 50 (CINQUENTA) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 1.243,50 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros Gerente de Vigilância Sanitária